



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

No.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 121

O Desembargador ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de 18 do mês em curso,

R E S O L V E:

Designar o Sr. ANTÔNIO LEANDRO MARMO, Ser ventuário do Cartório do Crime da Comarca de EDEIA, para a partir de 1º de maio do corrente ano, exercer as funções de Escrivão Eleitoral da referida Zona, em virtude do falecimento de seu titular, Sr. CLAUDIONOR DA SILVA ROSA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 24 DE JUNHO DE 1.974.

(DESOR. ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Amatado
28/06/74
Reyler